



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 582

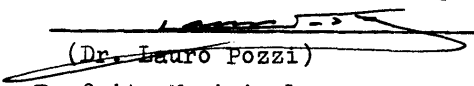
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a fazer face à aquisição de materiais, aparelhos e ferramentas para a formação de oficina mecânica municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

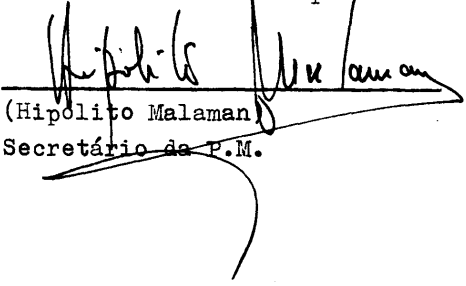
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto de 1960

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

  
(Hipólito Malaman)  
Secretário da P.M.